



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2022

REFERÊNCIA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2022
TERMO DE ADESÃO Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-00, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, e pelo Secretário Municipal Interino de Infraestrutura, o Sr. **Hudson Aparecido Almeida**, doravante denominado **CONTRATANTE** tendo como referência o Contrato Administrativo assinado com a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB**, inscrita no CNPJ sob nº **19.221.229/001-84**, situada na Av. Dom Pedro II, 3.973, sala 802, 8º andar, Bairro Padre Eustáquio – Belo Horizonte – MG CEP 30.720-200, representada por Marcus Vinicius Barroso Gomes, inscrito no CPF sob nº 834.833.496-34 e portador da Cédula de Identidade nº M-4.341.354, doravante denominada **CONTRATADA**, através Procedimento Administrativo Nº 027/2022, Inexigibilidade De Licitação Nº004/2022, Adesão Nº 002/2022, devidamente qualificado no Contrato, com amparo legal no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, considerando que:

O Edital em seu Projeto Básico anexo I, e no Contrato Administrativo nº 026/2022 determinaram que a despesa corresse as dotações orçamentárias a saber:

021226.782.0007.2116 MANTU.DAS ATIV. DE ESTRADA E RODA
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 4061-4
020912.122.0004.2074 MANUT. ATIVIDADES SECRET. EDUCACA
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros-0101 3319-7
020927.813.0008.2021 MANUT DAS ATIV DO DESPORTO AMADOR
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros-0100 3816-4
020904.122.0008.2024 MANUT DA DEPTO.ESPORTE,LAZER E TU
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros-0100 3864-4
020913.392.0001.2006 MANUT.DAS ATIVID.DO DEPTO DE CULT
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros-0100 3829-6
020913.392.0005.2072 PROMOC EVENTOS/FESTAS TRADICIONAL
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3814-8
020510.122.0003.2035 MANUT. ATIV. DA SECRET. SAUDE
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros-0102 3043-0
020204.122.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 2997-1
020708.122.0002.2025 MANUT. ATIV. SECRETA. ASSIST. SOC
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros-0100 3194-1
020904.695.0001.2123 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUMTUR
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 4191-2
021120.122.0006.2007 MANUT. ATIV. DA SECRET. AGRIC. IN
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3497-5
021204.122.0007.2011 MANUT.DAS ATIV. DA SEC.DE INFRAES
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3515-7
021217.511.0019.2036 MANUT. SERV DE SAN. E ABASTE AGUA
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0186 4283-8
021226.122.0007.2019 MANUT.ATIVID.DEPTO.DE TRANSPORTE
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3890-3
021226.782.0007.2020 MANUT.CONSERV.DE VIAS PÚBLICAS
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3921-7
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0124 3922-5
021120.122.0006.2007 MANUT. ATIV. DA SECRET. AGRIC. INDUSTR.
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 3497

- Considerando os termos demonstrado pelo Setor de Contabilidade e finanças, mediante Ofício nº 021/2023 apresentado, foi disponibilizado nova fonte de recursos para execução do objeto supracitado.
- Considerando que o artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, permite a adequação contratual por simples apostilamento, para registro de variações do contrato já prevista em seu câmputo, tais como: reajustes, empenhamento de dotações orçamentárias, compensações ou penalizações financeiras e que comumente também é aplicado em pequenas mudanças contratuais que não impliquem em resultados na execução contratual, tais como: mudança de endereço das partes, retificações de pequenos erros formais, etc.

DETERMINA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o item 6.2 do Projeto Básico e a Cláusula Décima do instrumento contratual, sendo determinada a **INCLUSÃO** da dotação orçamentária:

Função Pragmática	021217.511.0019
Projeto Atividade	2036 MANUT. SERV DE SAN. E ABASTE AGUA
3339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	17000000
Dotação	4517



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

Como suficiente também para o empenhamento da despesa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

São João da Ponte (MG), 06 de Junho de 2024

Santos

Danilo Wagner Veloso

Prefeito Municipal

Geral

Charles Jefferson

Procurador

Hamilton Lopes da Silva

CRC. 118.486-0

Setor Contábil